



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2715 DE 26 DE JUNHO DE 2016**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAI A DISPOR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM EPIDERMÓLISE BOLHOSA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí a criar o "Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na Rede Pública do Município de Barra do Piraí."

Art. 2º - O Programa de Assistência Especializada poderá ter como objetivo os seguintes atendimentos:

- I - Consultas e exames diagnósticos da EB;
- II - Acesso a curativos, medicamentos e suplementos;
- III - Atendimento especializado com a equipe multi-disciplinar com capacitação e conhecimento científico da patologia nas diversas áreas de atendimento.
- IV - Promoção de campanhas de conscientização para esclarecer as características da EB e combate o preconceito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
*Gabinete do Presidente*

Art. 3º - A implantação e execução do programa que se refere a esta "LEI" poderão ser realizadas nas unidades de saúde já existente no Município de Barra do Piraí, observada a inclusão de profissionais de saúde, necessários ao tratamento da EB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrário

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2016.



**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 68/2016  
Autor Nedino Pereira de Carvalho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br*